

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03 – SOCIEDADE DE GINÁSTICA DE PORTO ALEGRE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E, A SOCIEDADE DE GINÁSTICA DE PORTO ALEGRE.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0002-23, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o n. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **SOCIEDADE DE GINÁSTICA DE PORTO ALEGRE - SOGIPA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.913.607/0001-8, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 415 – São João – CEP: 90.540-020– Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONVENENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor Ricardo Altair Schwarz, brasileiro, casado, portador do RG nº 7077904972/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 241.911.910-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos n. 01/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva –EPD, filiada à CBC (IN n. 03, de 18/11/2013), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CON 01/2014 0011 011 08**, mediante as cláusulas e condições seguintes condições:

416

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar a Vigência do **Convênio nº 03/2014**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e a Sociedade de Ginástica de Porto Alegre – SOGIPA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **Convênio Nº 03/2014** fica prorrogado até 23/08/2016, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pela **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A **CONCEDENTE** prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO 03 – SOCIEDADE DE GINÁSTICA DE PORTO ALEGRE- SOGIPA**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu **sítio eletrônico**.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



# CBC

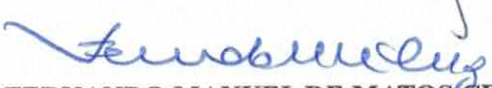
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

Campinas, 23 de dezembro de 2015.

018



**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente da CBC



**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice Presidente de Formação de Atletas



**RICARDO ALTAIR SCHWARZ**  
Presidente da Sociedade de Ginástica de Porto Alegre

**TESTEMUNHAS**



NOME - **João Antonio Buelas**

CPF - 336 808 840 87



NOME - **CRISTAL N. PORTIRIO**

CPF - 120.226.087-31